

CONTRATO Nº 175/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUMARU E A EMPRESA **PAULO SÉRGIO COSTA DA PURIFICAÇÃO-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.097.391/001-20**, com sede à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro — Cumaru, CEP 55.655-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Prefeito **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Jose Gomes de Melo, s/nº, Centro, Cumaru-PE, portador da cédula de identidade nº **2.702,642 SSP/PE**, e inscrita no CPF nº **394.032.114-15**, e do outro lado, a empresa **PAULO SÉRGIO COSTA DA PURIFICAÇÃO-ME**, estabelecida na Rua Gervasio Pires, nº 149,SOLEDADE RECIFE — PE, CNPJ 115720180001-84, neste ato representado pelo Sr.(a) Paulo Sérgio Costa Da Purificação , Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador 'a' da cédula de identidade nº 3132832 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.791.914.-49, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de AQUISIÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO OU	UNID	QUANT.	P/UNIT	P/FINAL
		REFERENCIA				
01	Almofada para carimbo n°03 tampo	PILOT			5,20	
	em alumínio nas cores: azul e preto		UNID	6		31,20
02	Bloco papel 40 kg(tamanho A4)c/ 50	VMP			4,80	
	fls branco		UNID	7		33,60
03	Bolsa porta lápis c/zíper tam 20cm (variadas)	VANDA	UNID	213	5,30	1.128,90
04	Bomba plástico adesivo transp. 60 cm	POLIFIX	UNID	2	475,00	950,00
05	Borracha ref.40 branca para lápis grafite cx	MERCUR	CX	15	7,20	100.00
06	c/40und	MERCUR	_	12.000	0,09	108,00
	Borracha Ponteira para grafite na cor branca		UNID	12.000		1.080,00
07	Caderno universitário grande 10x1	CREDEAL			6,60	
	matérias capa dura c/200 fls		UNID	1.500		9.900,00
08	Caderno pequeno 48 fls capa flexível e	CREDEAL			0,60	
	resistente		UNID	12.000		7.200,00
09	Calculadora de mesa com impressão de	OLIVETTI			290,00	
	02 cores em bobina 57mm.		UNID	2		580,00
10	Calculadora de mesa c/12 digitos	OLIVETTI			290,00	
	empressão com bobina 57mm		UNID	2		580,00
11	Calculadora pequena de bolso c/10	KENKO			9,00	
	digitos		UNID	30		270,00
12	Caneta esterográfica com ponta 0.7 na	COMPACTOR			0,60	
	cor azul		UNID	600		360,00
13	Caneta esterográfica com ponta 0.7	COMPACTOR	UNID	600	0,60	360,00



	na cor preta					
14	CD virgem gravavél de marca nacional	MAXPRINT	UNID	150	0,65	97,50
15	Clips 8/0 grande caixa c/500gms	FERPLAS	CX	7	7,50	52,50
16	Cola branca lavável embalagem 500gms	MAXI	UNID	75	3,10	232,50
17	Cola transparente isopor 500gms	MAXI	UNID	45	6,50	292,50
18	Cola quente fina (bastão) de silicone	CIS	QUIL		15,80	
	embalagem c/01kg		О	15		237,00
19	Cola quente grossa (bastão) de silicone	CIS	QUIL		18,16	
	embalagem c/01kg		О	15		272,40
20	Corretivo a base d água 18ml de marca	BRANQUINH			0,69	
	nacional ex.c/12und	О	UNID	75		51,75
21	DVD virgem gravavél marca nacional	MAXPRINT	UNID	150	0,65	97,50
22	Emborrachado 180x90 (placa E.V.A)	IBEL	UNID	225	10,90	2452.50
23	cores diversas Envelope colorido grande (azul,	SCRIT	UNID	223	0,60	2452,50
23	vermelho, amarelo, verde e laranja e)	SCKII	UNID		0,00	
	tamanho 20x28			750		450,00
24	Envelope colorido pequeno 13x17 (azul,	SCRIT	UNID		0,40	120,00
	vermelho, amarelo, verde e laranja			750		300,00
25	Envelope grande tamanho 30x41	SCRIT	UNID		0,50	
	(branco)			375		187,50
26	Envelope médio tamanho 24x34 (branco)	SCRIT	UNID	375	0,32	120,00
27	Envelope pequeno tamanho 20x28	SCRIT	UNID	275	0,25	
20	(branco)	MACTEDDDI	LINID	375	1 10	93,75
28	Estilete medindo 18mm c/corpo em plástico grande	MASTERPRI NT	UNID	150	1,10	165.00
29	Estojo porta lápis p/birô em (acrílico) 3	NOVACRIL	UNID	130	12,00	165,00
27	espaços	110 VIIGIGE	CIVID	15	12,00	180,00
30	Etiquetas branca carta ref.6183 c/100fls	POLIFIX	UNID		40,00	
	27,20			3		120,00
31	Stenci8,001 a álcool até 250 copias - roxo	HELIOS	CX		27,20	
	cx. c/17,90100fls			45	2.00	1.224,00
32	Ficha pautada média pacotes 5x8" branca	TECPEL	UNID	4	8,00	32,00
33	Fita decorativa larga (cores variadas)	EUROCEL	UNID	45	17,90	805,50
34	Fita decorativa média (cores variadas)	EUROCEL	UNID	30	14,50	435,00
35	Fita dupla face	EUROCEL	UNID	150	3,70	555,00
36	Fita durex grande 12x50mm	EUROCEL	113.175		1,80	
27	transparente	ELIDOCEI	UNID	75	0.50	135,00
37	Fite durex pequena 12x30mm	EUROCEL	UNID	300	0,50	150.00
38	transparente Eita larga transparenta 50v50m tina durav	EUROCEL	UNID	150	5,00	150,00
39	Fita larga transparente 50x50m tipo durex Fita para empacotamento de papel crepe	EUROCEL	OINID	130	8,20	750,00
	marrom larga algodão 50x50m	LUROCEL	UNID	15	0,20	123,00
40	Fragmentador de papel 1000x506 para 10	MENNO			408,00	123,00
	folhas		UNID	2	-,	816,00
41	Giz de cera grande marca nacional ex c./36	KOALA	UNID	1.200	1,25	1.500,00



42	Gliter escolar 100gms- cores variadas	GLINORTE	UNID	22	13,00	286,00
43	Grampeador tipo alicate em metal cromado grampeia até 25fls de papel 75g/m	OFFICE	UNID	3	12,01	36,03
44	Grampeador bolso em metal cromado	MASTERPRINT	UNID		4,70	20,02
	grampeia até 12fls			150		705,00
45	Grampeador para 100 folhas	CONCEPT	UNID	2	48,01	96,02
46	Grampeador mesa tipo mod.266 em	MASTERPRINT	UNID		17,00	•
	metal cromado, grampeia e alfineta.			7		119,00
47	Grampeador para grampear madeira,	ROCAMA	UNID		47,00	
	tipos de grampos: 106/6mm e 106/8mm			3		141,00
48	Grampo 26/6 (caixa c/5.000)	MASTERPRINT	CX.	30	2,70	81,00
49	Grampo 106/6 para grampeador rocama cx.c/5.000	BACCHI	UNID	15	4,50	67,50
50	Guilhotina de mesa em metal para cortar	MENNO	UNID		152,00	
	papel mod.297			2		304,00
51	Lápis de cor marca nacional caixa grande	LABRA	LIMID	1 200	2,10	
50	embalagem com 12 caixa	CEDEL EDE	UNID	1.200	0.15	2.520,00
52	Lápis grafite	SERELEPE	UNID	12.000	0,15	1.800,00
53	Lápis grafie 0.7	CIS	UNID	60	2,50	150,00
54	Lápis para retroprojetor	MERCUR	UNID	30	1,60	48,00
55	Lápis pilot fino	MERCUR	UNID	75	2,10	157,50
56	Lápis quadro branco marca nacional cor azul	MERCUR	UNID	225	1,60	360,00
57	Lápis quadro branco marca nacional cor verde	MERCUR	UNID	225	1,60	360,00
58	Lapiseira tipo ponta de grafite 0.7 marca nacional	CIS	UNID	10.500	0,50	5.250,00
59	Livro ponto dois horários	SOCOLÉGIOS	UNID	3	42,00	126,00
60	Livro ponto três horários administrativos	SOCOLÉGIOS			42,00	
	200fls tamanho oficio	,	UNID	4		168,00
61	Livro ponto um horários	SOCOLÉGIOS	UNID	4	42,00	168,00
62	Livros atas (100fls) tamanho oficio	GRAFSET	UNID	15	6,40	96,00
63	Livros registro de matrícula c/200fls tamanho oficio	SOCOLÉGIOS	UNID	6	44,20	265,20
64	Marca texto c/ponta nylon de marca nacional	CONCEPT	UNID	150	0,66	97,50
65	Massa de modelar cx c.12 barras base amido	KOALA	CX.	750	1,60	1.200,00
66	Organizador de mesa C/ divisórias contendo tesoura, lápis, caneta, borracha e régua.	NOVACRIL	UNID	6	9,90	59,40
67	Painéis de emborrachado centopeia figuras infantis tamanho grande para decoração atóxico e lavável	BARRETO	UNID	15	39,00	585,00
68	Painéis de emborrachado indicativo	BARRETO	UNID	30	9,30	279,00
69	Papel 40 folha 66x96 branco	VMP	UNID	750	0,80	600,00
70	Papel cartolina dupla face 48x66 cores diversas vermelha ,amarela ,verde ,azul, rosa ,branca etc	VMP	UNID	1.200	0,73	876,00
71	Papel celofane 70x85 cores(verde	VMP			0,75	, -
	,vermelha ,transparente e azul		UNID	600		450,00
72	Papel chameguinho cor azul, rosa,	CHAMEX	- D.T	20	4,70	
	amarelo verde bloco c/100		BL	30		141,00
73	Papel crepom 48x200cm (caixa c/40fls)	VMP	CV	20	25,00	
7.4	cores variadas	W.D.	CX.	30	10.00	750,00
74	Papel grafite / vergê (verde) bege	VMP	UNID	9	18,00	162,00
75	Papel guache	VMP	UNID	750	0,70	525,00



76	Papel jornal c/500fls tam.A4	TECPEL			10,00	
, ,	(resma)10,00	120122	RESMA	15	10,00	150,00
77	Papel lamina0,66do 48x66 nas cores	VMP			0,66	
	prata dourado, vermelho, verde		UNID	750		495,00
78	Papel linho 180gm tam.A4 c/100fls	FLIPAPER	BLOCO	15	14,00	210,00
79	Papel madeira 66x96 cor ouro	IBURA	UNID	300	0,40	120,00
80	Papel nacarado	VMP	UNID	225	3,00	675,00
81	Papel ofício A4 resma c/500fls 210x297mm branco	RINO	RESMA	37	125,00	4.625,00
82	Papel pautado resma c/400fls	TECPEL	RESMA	12	22,00	264,00
83	Papel seda	VMP	UNID	4.500	0,30	1.350,00
84	Pasta arquivo morto plástica tipo box	ALAPLAST	UNID	150	3,30	495,00
85	Pasta catalogo 100fls tamanho oficio	ELOPLAST	UNID	45	11,00	495,00
86	Pasta catalogo 50 fls tamanho oficio	ELOPLAST	UNID	37	6,00	222,00
87	Pasta com elástico plástica transp (média)n°3 nas cores verde, amarela, vermelha, branca, azul	ALAPLAST	UNID	300	2,00	600,00
88	Pasta com elástico papelão	CARTONORTE	UNID	750	1,00	750,00
89	Pasta de papelão (grampo)	CARTONORTE	UNID	450	0,90	405,00
90	Pastas suspensas cores verde, azul,	CARTONORTE	CX.	_	57,50	
	marmorizada caixa com 50			3		172,50
91	Perfurador de mesa c/02 furos trava de	MASTERPRIN T	UNID		10,40	
	segurança e guia para tamanhos variados de papel perfura até 25fls	1		75		700.00
92	Pincel marcador atômico azul, vermelho, preto e	COMPACTOR	UNID	73	1,70	780,00
	verde			150		255,00
93	Pintura a dedo atóxica caixa c/06	KOALA	UNID	375	2,50	937,50
94	Placa de isopor 15mm	FRICALOR	UNID	75	2,50	187,50
95	Placa de isopor 25mm	FRICALOR	UNID	75	4,30	322,50
96	Placa de isopor 50mm	FRICALOR	UNID	75	8,10	607,50
97	Porta carimbo p/12 carimbos em acrilicos	NOVACRIL	UNID	3	7,60	22,80
98	Porta durex tamanho grande 12x50	OFFICE	UNID	3	21,00	63,00
99	Post-it 38mm x 50mm	ANOTE COLE	UNID	37	5,40	199,80
100	Post=it 76mm x102mm	ANOTE COLE	UNID	37	6,00	222,00
101	Post-it 76mm x76mm	ANOTE COLE	UNID	37	4,10	151,70
102	Prancheta acrílico	NOVA CRIL	UNID	15	12,21	183,15
103	Recarga grafite 0.7 mina	CIS	UNID	30	1,00	30,00
104	Régua crista em acrílico tamanho 30 cm c/graduação	WALLEU	UNID	4.500	0,60	2.700,00
105	Rolo de papel de presente bobina 60 cm	VMP	ROLO	1.500	68,80	2.700,00
	diferentes estampas		Rozo	3	,	206,40
106	Tesoura grande n°8 em aço inox nacional c/ ponta	MUNDIAL	UNID	4	25,00	100,00
107	Tesoura média n°6.5 em aço inox nacional c/ ponta	MUNDIAL	UNID	4	23,00	92,00
108	Tesoura pequena n°5.5 em metal escolar tipo nacional c/ponta	MUNDIAL	UNID	7	21,70	151,90
109	Tesoura sem ponta em aço inos escolar	MASTERPRINT	UNID	1.170	0,95	1111,50
110	Tinta carregador lápis quadro branco	JAPAN	CX.		8,40	
	azul, vermelho. Caixa com 12.			30		252,00



111	Tinta dimensional com gliter 35ml	ACRILEX	UNID	75	5,00	375,00
112	TNT liso tecido não tecido gramatura 0,8	STA FÉ	METR		1,20	
	cores verde, azul, vermelho, etc.		О	1.650		1.980,00
113	Quadro negro 1,20 x 2,00 com bordas em madeira	BRAND	UNID	7	87,00	609,00
114	Quadro branco 1.20 x2.00 com bordas em metal	BRAND	UNID	4	165,00	660,00
115	Pistola cola quente tamanho grande nacional	CIS	UNID	15	17,00	255,00
116	Pistola cola quente pequena nacional	CIS	UNID	15	9,90	148,50
117	Transparência para retroprojetor A4	MASTERPRINT	UNID	4	29,00	116,00
118	Lapiseira ferro	CIS	UNID	30	1,50	45,00
						77.332,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato será de 77.332,00 (setenta e sete mil e trezentos e trinta e dois), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicado pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste do valor inicial do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas em até 30 (trinta) dias úteis, com o fornecimento, com o atesto do Secretário da Secretaria demandante e com a apresentação da Nota Fiscal /Fatura e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face ás despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orcamentária:

Órgão: 02 Unidade: 02. 04 Programa de Trabalho: 123611880.214

Natureza das Despesas 33.90.30

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012, período equivalente o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial obrigações legais e contratuais estabelecidas, sujeitará as sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura de Cumaru, por prazo de ate 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração publica, garantida a defesa previa.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RECISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que cabíveis a pressente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.



Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art 79, no que couber.

Parágrafo segundo – as formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato.
- II) Garantir a qualidade do fornecimento, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam os fornecimentos.
- III) Arcar com todos os encargos resultantes do fornecimento neste Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I) Efetuar os pagamentos devidos;
- II) A fiscalização que será feita por servidor designado pela Prefeitura, que anotará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas.

Parágrafo Único - No caso de se constatarem irregularidades no produto, a Contratada será notificada para substituí-lo no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro - Provisoriamente, pela Secretaria demandante, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

Parágrafo Segundo - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e sua consequente aceitação pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato rege – se pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 8.949, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 025/2011 e a proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇAO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, acréscimos ou supressões dos serviços mencionados na cláusula primeira, até o limite máximo de 25% (vinte por cinco) do valor inicial do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Cumaru, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Cumaru, 18 de dezembro de 2012.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR PREFEITO
	Contratada
Testemunhas:	PAULO SÉRGIO COSTA DA PURIFICAÇÃO-ME
1°	
CPF n°	
2°	
CPF n°	
Visto do Assessor jurídico	